

nhamento e aprimoramento do Controle Social da Saúde nas Regiões de Saúde do Estado do Pará/PA, conforme quadro disposto no Anexo Único desta Resolução;

3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DANIELLE CRUZ ROCHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ
Homologo a Resolução CES/PA Nº 005 de 25 de fevereiro de 2025
IVETE GADELHA VAZ
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CES/PA Nº 005, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONSELHEIROS POR REGIÃO DE SAÚDE

REGIÕES DE SAÚDE	CONSELHEIRO (A) DE SAÚDE	ENTIDADE	CENTRO REGIONAL	MUNICÍPIOS
REGIÃO DO ARAGUAIA (15)	CLENIA SOUSA ARAÚJO	SINDSAÚDE	12º	Água Azul do Norte - Bannach - Conceição do Araguaia - Cumaru do Norte - Floresta do Araguaia - Ourilândia do Norte - Pau D'Arco - Redenção - Rio Maria - Santa Maria das Barreiras - Santana do Araguaia - São Félix do Xingu - Sapucaia - Tucumã - Xinguarda
	MARLENE DOS SANTOS FONSECA	AAME		
	PEDRO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO	SINDSAÚDE		
	PEDRO SANTOS NUNES	AUSUS		
REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS (13)	JOSÉ ODAIRES DA SILVA SOUSA	AAME	9º	Alenquer - Almeirim - Belterra - Curuá - Faro - Juruti - Monte Alegre - Óbidos - Oriximiná - Placas - Prainha - Santarém - Mojuí dos Campos - Terra Santa.
	MARIA INEZ DOLZANE REIS	AUSUS		
	ANTONIO JORGE SILVA ARAÚJO	COSEMS		
	A DEFINIR			
REGIÃO DOS CARAJÁS (17)	MARDEN HENRIQUES DE LIMA	SINDSAÚDE	11º E 5º	Abel Figueiredo - Bom Jesus do Tocantins - Brejo Grande do Araguaia - Canaã dos Carajás - Curionópolis - Dom Eliseu - Eldorado dos Carajás - Itupiranga - Marabá - Nova Ipixuna - Palestina do Pará - Parauapebas - Piçarra - Rondon do Pará - São Domingos do Araguaia- São Geraldo do Araguaia - São João do Araguaia
	MARLON LEITE DE SOUSA	SINDSAÚDE		
	A DEFINIR			
	A DEFINIR			
REGIÃO LAGO TUCURUÍ (06)	IVANO SARAIVA LIMA CHAVES	ASDAVIDAS	11º E 6º	Breu Branco - Goianésia do Pará - Jacundá - Novo Repartimento - Tailândia - Tucuruí.
	A DEFINIR			
	A DEFINIR			
	A DEFINIR			
REGIÃO DO MARAJÓ I (09)	ARIOSNALDO SILVA DA SERRA	IABIC	7º	Afuá, Cachoeira do Arari, Chaves, Muaná, Ponta de Pedras, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure.
	MARIA CLEIDIANE DIAS DOS REMÉDIOS	IABIC		
	ANA GORETTY GUEDES FEIO	SINDSAÚDE		
	A DEFINIR			
REGIÃO DO MARAJÓ II (07)	MANOEL DE JESUS LADISLAU DO NASCIMENTO	SINDSAÚDE	8º	Anajás, Bagre, Breves, Curralinho, Gurupá, Melgaço e Portel.
	FERNANDO DOS SANTOS SILVA	SINDSAÚDE		
	SÔNIA BRAGA DA SILVA	SESPA		
	A DEFINIR			
REGIÃO METROPOLITANA I (05)	MIDIAN CALDAS RODRIGUES	AAME	1º	Ananindeua - Belém - Benevides - Marituba - Santa Bárbara do Pará.
	KÉZIA RAEMY OLIVEIRA BARROS	ABCMPMB		
	MARIA DE NAZARÉ CARDOSO OLIVEIRA BARROS	ABCMPMB		
	SAMUEL SEREJA SILVA	AAME		
REGIÃO METROPOLITANA II (09)	CLAUDIO DIONÍSIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	AAME	2º	Acará - Bujaru - Colares - Concórdia do Pará - Santa Isabel do Pará - Santo Antônio do Tauá - São Caetano de Odivelas - Tomé-Açu - Vigia.
	SÔNIA CRISTINA ARIAS BAHIA	SESPA		
	CECILIA AMARO DE SOUZA MIRANDA	AMAEP		
	JADHIEL SILVA COSTA	AAME		
REGIÃO METROPOLITANA III (22)	ROSELY CORREIA BRITO	AAME	3º e 5º	Aurora do Pará - Castanhal - Capitão Poço - Curuçá - Garrafão do Norte - Igarapé-Açu - Inhangapi - Ipixuna do Pará - Irituia - Mãe do Rio - Magalhães Barata - Maracanã - Marapanim - Nova Esperança do Piriá - Paragominas - Santa Maria do Pará - São Domingos do Capim - São Francisco do Pará - São João da Ponta - São Miguel do Guamá - Terra Alta - Ulianópolis.
	RAYSSA HANNAH SILVA DE AZEVEDO	MORHAN		
	MARIA EUNICE CARVALHO DE MORAES	ASDAVIDAS		
	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES	SINFARPA		
REGIÃO RIO CAETÉS (16)	RAIMUNDO DE JESUS PICAÑO DA COSTA	COREN	4º	Augusto Corrêa - Bonito - Bragança - Cachoeira do Piriá - Capanema - Nova Timboteua - Ourém - Peixe-Boi - Primavera - Quatipuru - Salinópolis - Santa Luzia do Pará - Santarém Novo - São João de Pirabas - Tracuateua - Viseu.
	PATRICIA GEORGEANE GOMES DE AZEVEDO	ABBP		
	LUCIANO DE FALCONERY SOUZA	AAME		
	ERICK DA SILVA AQUINO	AAME		

REGIÃO DO TAPAJÓS (06)	GEZIEL ALMEIDA DA SILVA	ABBP	9º	Aveiro - Itaituba - Jacareacanga - Novo Progresso - Rurópolis - Trairão.
	A DEFINIR			
	A DEFINIR			
	A DEFINIR			
REGIÃO DO TOCANTINS (09)	ALESSANDRA DE NAZARÉ CORRÊA DE CARVALHO	COREN	6º E 13º	Abaetetuba - Baião - Barcarena - Cametá - Igarapé-Miri - Limoeiro do Ajuru - Mocajuba - Moju - Oeiras do Pará.
	OSEIAS DE OLIVEIRA DUTRA	ABBP		
	SEBASTIÃO BENÍCIO CALADO	AMAG		
	PAULO VICTOR SANTOS DA COSTA	AMAG		
REGIÃO DO XINGÚ (10)	A DEFINIR		9º E 10º	Altamira - Anapu - Brasil Novo - Medilândia - Pacajá - Porto de Moz - Senador José Porfírio - Uruará - Vitória do Xingu.
	A DEFINIR			
	A DEFINIR			
	A DEFINIR			

Protocolo: 1177644

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
Resolução Nº 12, de 11 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Resolução CIB nº 94, de 21 de setembro de 2022, que aprova o Plano Estadual da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Pará – ano 2022-2025, no qual está planejado a expansão de 01 (um) CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial I) para o município de Garrafão do Norte/PA.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução da CIR Metropolitana III, nº 006, de 06 de março de 2025, que aprova a Proposta do Município de Garrafão do Norte/PA nº 36000000471/2025, do Programa Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial I (CAPS I).

Resolve :

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Metropolitana III, nº 006, de 06 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta do Município de Garrafão do Norte/PA nº 36000000471/2025, do Programa Novo PAC, que tem como objeto a Construção de 01 CAPS I (Centro Atenção Psicossocial I).

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB
Resolução Nº 13, de 11 de março de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Resolução CIB nº 94, de 21 de setembro de 2022, que aprova o Plano Estadual da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Pará – ano 2022-2025, no qual está planejado a expansão de 01 (um) CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial I) para o município de Nova Esperança do Piriá/PA.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- Considerando a Resolução da CIR Metropolitana III, nº 007, de 06 de março de 2025, que aprova a Proposta do Município de Nova Esperança do Piriá - PA/PA nº 36000000637/2025/2025, do Programa Novo PAC, que tem como objeto a Construção de Centro Atenção Psicossocial CAPS I.

Resolve :

Art. 1º - Homologar a Resolução da CIR Metropolitana III, nº 007, de 06 de março de 2025.

Art. 2º - Aprovar a Proposta do Município de de Nova Esperança do Piriá/PA nº 36000000637/2025, do Programa Novo PAC, que tem como objeto a Construção de 01 (um) CAPS I (Centro Atenção Psicossocial I).

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de março de 2025.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 1177622